

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 111/2025

Estabelece Normas para inscrição no  
Curso de Especialização em Vigilância  
Sanitária de Alimentos – Turma 25.

A Direção do Centro de Humanidades – CH e a Reitoria da Universidade Estadual do Ceará – UECE, de acordo com o Artigo 10º da Resolução nº 931/2013 do Conselho Universitário – CONSU, de 18 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, torna pública para conhecimento dos profissionais da área de abrangência, a abertura das inscrições para o Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos – Turma 25, cujo projeto pedagógico foi aprovado pela Resolução Nº 2252, de 20/06/2000 – CEPE e criado pela Resolução Nº 254, de 10/08/2000 – CONSU.

**1. Regime e Duração:** o curso terá carga horária total de 450 horas, que serão ministradas na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza /CE, em sábados alternados (quinzenais), no horário das 7:30 as 11:30 horas e 13:00 às 16:20 horas. **Terá início em novembro 2025 e término em abril de 2027**, incluso o período de apresentação da monografia.

### 2. Objetivo:

#### a) Geral:

- Proporcionar conhecimentos aprofundados sobre os problemas que envolvem a produção, a distribuição e a comercialização de alimentos, bem como os procedimentos adequados para sua proteção.

#### b) Específicos:

- Fornecer os conhecimentos necessários à identificação dos problemas sanitários associados aos alimentos;
- Permitir a obtenção de conhecimentos acerca da problemática das matérias-primas como base da qualidade dos alimentos;
- Possibilitar a aplicação de metodologias para assegurar a inocuidade e qualidade dos alimentos;
- Analisar os sistemas de comercialização dos alimentos;

- Auxiliar a análise criteriosa da legislação alimentar vigente;
- Planejar programas de vigilância sanitária dos alimentos;
- Implantar sistemas de análises de risco por pontos críticos de controle, ao nível de diversas Instituições e do comércio de alimentos.

### 3. Disciplinas:

- Avanços da Ciência e Tecnologia de Alimentos de Interesse em Vigilância Sanitária
- Legislação Sanitária de Alimentos
- Gestão da Qualidade na Área de Alimentos
- Metodologia da Pesquisa Científica
- Direito Sanitário
- Cultura Alimentar e Segurança dos Alimentos
- Política Sanitária e de Proteção Alimentar
- Certificação, Credenciamento e Auditoria na Cadeia Produtiva de Alimentos
- Gerenciamento de Resíduos: Vigilância Epidemiológica e Ambiental
- Análise de Alimentos em Vigilância Sanitária
- Doenças Transmitidas pelos Alimentos
- Vigilância da Saúde do Consumidor
- Práticas de Inspeção Sanitária de Alimentos
- Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

**4. Público-alvo:** portadores de diploma de curso de graduação nas modalidades: licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, tais como: nutricionistas, médicos veterinários, farmacêuticos, biólogos, químicos, engenheiros de alimentos, agrônomos e demais profissionais de áreas afins.

**5. Local de Realização do Curso:** Auditório do Centro de Humanidades, Campus Fátima – Av. Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE., CEP: 60.410-690

**6. Vagas:** 40 (quarenta) vagas.

### 7. Investimento Financeiro:

**Inscrição:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Matrícula:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**Parcelas:** 18 parcelas mensais e iguais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## 8. Inscrição:

**8.1. Período:** início da data da publicação da Chamada Pública até o dia 16 de outubro de 2025.

**8.2. Local:** As inscrições serão realizadas pelo site: <https://pdv.iepro.org.br/cursos/>, por meio dos seguintes passos: na seção “Cursos – Pós Graduação Lato Sensu”; selecionar o Curso “Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos”, clicar em “Inscrição” e preencher com os dados requeridos; anexar os documentos solicitados em formato de arquivo PDF – *Portable Document Format* (Formato Portátil de Documento) e, após a finalização destes procedimentos, gerar o boleto no sistema e efetuar o pagamento na rede bancária.

**8.2.1. Informações:** por meio de contato telefônico: (85)34027666; e/ou por e-mail: [cegec@iepro.org.br](mailto:cegec@iepro.org.br) ; [paduavalenca@yahoo.com.br](mailto:paduavalenca@yahoo.com.br) ; [kadma.rodrigues@uece.br](mailto:kadma.rodrigues@uece.br)

**8.3. Documentação:** Para efetuar a inscrição no site acima indicado (<https://pdv.iepro.org.br/cursos/>), deve ser obrigatoriamente anexada a seguinte documentação:

- Foto 3x4 de frente e recente;
- Histórico Escolar de curso de graduação;
- Diploma de curso de graduação;
- Curriculum Vitae;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- CPF e
- Comprovante de residência.

**8.3.1.** A não entrega de qualquer documentação disposta na presente Chamada Pública, bem como o não pagamento da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição.

**8.4. Resultado das inscrições:** será divulgado, a partir de 10 horas, no dia 19 de outubro de 2025, no site <http://www.uece.br/ch/>

**8.4.1.** É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos nesta Chamada Pública.

**8.4.2. Prazo de Recurso: O prazo de recurso do resultado das inscrições será até às 10 horas, do dia 20 de outubro de 2025.**

**8.4.3.** O resultado do Recurso será divulgado no dia 22 de outubro de 2025, até as 10:00 horas, no site <http://www.uece.br/ch/>.

## 09. Seleção:

**9.1. Período:** 24 e 27 de outubro de 2025

**9.2. Modalidade:** O Histórico Escolar de graduação e o *Curriculum Vitae* serão solicitados para comprovar o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) na graduação. A análise do histórico e do curriculum é classificatória e valerá até 5 pontos cada, ambos com peso 1(um). Quando somados definirão a ordem de classificação dos candidatos.

9.2.1. Análise do Histórico Escolar da graduação: será calculada uma média aritmética de todas as disciplinas cursadas na graduação, conforme os seguintes intervalos de média aritmética e de pontuação:

Até 5,9 = 1 ponto

Entre 6,0 e 6,9 = 2 pontos

Entre 7,0 e 7,9 = 3 pontos

Entre 8,0 e 8,9 = 4 pontos

Entre 9,0 e 10,0 = 5 pontos.

9.2.2. Análise do *Curriculum Vitae*: será realizada através dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

Estágio extracurricular na área do curso - até 1 ponto;

Curso de extensão na área do curso - até 1 ponto;

Curso de idiomas (inglês e/ou espanhol) - até 1 ponto;

Publicação de resumos em eventos (limitado a 10) - até 1 ponto;

Publicação de trabalhos completos (limitado a 5) - até 1 ponto.

## 9.3. Procedimentos:

- Só serão considerados aptos a participar do processo seletivo, os candidatos cuja inscrição tenha sido deferida;
- O critério adotado para esta seleção levará em conta a análise da nota que consta no histórico escolar do(a) candidato(a), em que os primeiros colocados serão aqueles que possuírem as maiores notas;
- A análise da nota que consta no histórico será avaliada com caráter exclusivamente classificatório.

### 9.3.1. Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final desta seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- Tiver maior idade;
- Tiver exercido a função de jurado(a) (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);

**9.4. Resultado do Processo Seletivo:** será divulgado a partir de 10 horas no dia 28 de outubro de 2025, no site <http://www.uece.br/ch/>

**9.5. Prazo de Recurso da seleção:** O prazo de recurso do resultado do processo seletivo será até às 10 horas, do dia 29 de outubro de 2025.

**9.5.1.** O resultado do Recurso será divulgado no dia 30 de outubro de 2025, até as 10:00 horas, no site <http://www.uece.br/ch/>.

**9.6.** Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recursos aos resultados das inscrições e do processo seletivo deverão fazê-los por escrito e protocolar na secretaria do curso no Centro de Humanidades.

**9.7.** Não serão aceitos recursos via postal ou por e-mail, ou ainda fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada em relação ao recurso.

## 10. Matrícula:

**10.1. Período: 1 a 4 de novembro de 2025.**

**10.2. Procedimentos:** para consolidar a matrícula, o candidato selecionado deverá:

a) gerar o boleto de pagamento de matrícula no sistema IEPRO, por meio do link ([https://pdv.iepro.org.br/cursos/especializacao\\_vigilancia\\_sanitaria\\_de\\_alimentos](https://pdv.iepro.org.br/cursos/especializacao_vigilancia_sanitaria_de_alimentos)).

b) gerar e assinar o Contrato de Prestação de Serviços junto ao IEPRO, em 3 vias, e devolvê-lo na Secretaria do Curso no primeiro dia de aula.

## 11. Disposições Gerais:

**11.1.** Não haverá devolução de taxas e mensalidades sob qualquer alegação.

**11.2.** A inscrição neste Curso expressa a concordância do candidato com os termos da presente Chamada Pública.

**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Centro de Humanidades**

Fortaleza, de de 2025.

---

**Prof. Ms. *Hidelbrando dos Santos Soares***  
Reitor da UECE

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 18/09/2025**

Interessado: FUNECE/CH

De: FUNECE/CH

Assunto: PÓS-GRADUAÇÃO - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA -  
CHAMADA PÚBLICA

Para: FUNECE/ASJUR

À ASJUR,

Tendo em vista o despacho contido na página 107, informo que foi acostado dois documentos aos autos do processo: um esclarecimento à ASJUR e a chamada pública retificada.

Atenciosamente,

Kadma Marques Rodrigues  
Diretora do Centro de Humanidades

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **KADMA MARQUES RODRIGUES**, em **18/09/2025**, às **11:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **AB10-EC2F-AB6F-3C3D**.

De: FUNECE/ASJUR

Data: 19/09/2025

Para: FUNECE/REITORIA

Chega a esta ASJUR Chamada Pública Complementar para **seleção do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos – Turma 25, para assinatura, e a planilha orçamentária, para conhecimento.**

Inicialmente a ASJUR apresentou diligência que foi parcialmente atendida pelo solicitante. Diligências 01, 02 e 04 atendidas. Diligências 03 e 05 não atendidas.

Apesar da explicação trazida pela coordenação quanto à diligência 04, a mesma foi atendida, considerando que houve a inclusão do currículo na seleção, quando na primeira minuta se solicitava o documento e não atribuía critério de seleção para ele.

Quanto à diligência 03, de sugestão estritamente metodológica, não foi atendida pela coordenação, o que não impede a aprovação da presente minuta.

Quanto à diligência 05, a recomendação tem como fundamento recomendação exarada pelo Ministério Público ao IEPRO que não fosse realizada a cobrança de matrícula, mas que o valor total do curso fosse dividido em parcelas iguais, podendo chamar uma das parcelas de matrícula. Dessa forma, esta ASJUR cumpriu seu papel de orientação, cabendo à coordenação e ao IEPRO a prestação de contas e atendimento aos preceitos legais direcionados ao instituto.

Feita as considerações preliminares, e ao analisar a nova minuta anexada aos autos, identificamos com clareza os aspectos relevantes acerca do processo de seleção.

Manifesta-se presente na Chamada Pública em comento, a legalidade, tendo em vista que esta não fere as normas pertinentes à matéria nem vai de encontro com os interesses acadêmicos desta instituição.

Diante do exposto e considerando a oportunidade e conveniência da FUNECE esta ASJUR **firma parecer favorável** a realização da Chamada Pública para a seleção do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos – Turma 25, para assinatura, e a



**PARECER Nº 003427/2025/FUNECE/ASJUR**

De: FUNECE/ASJUR

Data: 19/09/2025

Para: FUNECE/REITORIA

planilha orçamentária, para conhecimento., caso haja interesse da instância superior. Cumpra-se em tudo com as formalidades legais referentes à matéria, inclusive no que diz respeito à publicidade.

Clarice Alencar

ASJUR-FUNECE

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ROBERTA NUNES**, em **19/09/2025, às 12:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CLARICE BARRETO ALENCAR DANTAS**, em **19/09/2025, às 11:46** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **76B7-E584-79C9-2150**.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 19/09/2025**

Interessado: FUNECE/CH

De: FUNECE/REITORIA

Assunto: PÓS-GRADUAÇÃO - ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA -  
CHAMADA PÚBLICA

Para: FUNECE/CH

Informamos da assinatura da Chamada Pública de Seleção para o Curso de *Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos* – **Turma 25**.

Solicitamos numerar a respectiva Chamada: **(Nº 111/2025)**.

Desse modo, encaminhamos o presente processo, para prosseguimento das providências necessárias.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA**, em **19/09/2025**, às **15:50** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **1F2E-035B-48C5-7C97**.